

LEI Nº 114/A de 19 de Agosto de 1994.

Abre Crédito Suplementar e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

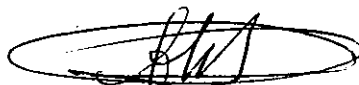
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito suplementar, além de já previsto em Lei Orçamentá-
ria, na importância de R\$ 203.636,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL SEISCEN-
TOS E TRINTA E SEIS REAIS), conforme distribuição orçamentária em
anexo.

Parágrafo Único - Será permitido o remanejamento dos créditos suplementares nas dotações que apresentarem gastos além do fixado na distribuição em anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar a anulação de dotações, o excedente de arrecadação e o superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi,
em 19 de Agosto de 1994.



FRANCISCO HENRIQUE SOBRINHO
PREFEITO